



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2025 – TERMO DO CONTRATO Nº 057/2026-DLCA

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 057/2026-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A
Prefeitura Municipal de Viseu, POR INTERMÉDIO DO
(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A
EMPRESA MEIO A MEIO VISEU LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. CRISTIANO DUTRA VALE, Prefeito em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônego Miguel, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.XXX.XXX-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, 68620-000, Viseu-PA, e do outro lado MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, com sede na PC MATRIZ ADRIANO GONCALVES, centro, Viseu-PA, CEP 68620-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. ALDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF 430.324.192-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	208	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 7,00	R\$ 1.456,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRIN EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	PACOTE	1338	MARIZA	R\$ 5,93	R\$ 7.934,34
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 1KG - ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. DEVE CONSTAR A DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1650	CONDE	R\$ 3,88	R\$ 6.402,00
7	ADOÇANTE 100ML - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIÉTICO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	941	MARIZA	R\$ 6,75	R\$ 6.351,75
9	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: NATURAL, EM CABEÇA, TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	QUILO	160	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
10	ALHO TRITURADO 300G - ESPECIFICAÇÃO: ALHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE	UNIDADE	783	MARIZA	R\$ 7,00	R\$ 5.481,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
11	ARROZ AGULHINHA 1KG- ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	2219	BOM DE GOSTO	R\$ 4,00	R\$ 8.876,00
12	ARROZ PARBOLIZADO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	1250	TIO ALEMÃO	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
14	AZEITE DE OLIVA, 500ML - ESPECIFICAÇÃO: EXTRA VIRGEM, PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 0,8% COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	414	FRUTA SUL	R\$ 34,60	R\$ 14.324,40
15	AZEITONAS VERDES, 200G - ESPECIFICAÇÃO: SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	411	MARIZA	R\$ 8,00	R\$ 3.288,00
16	BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, FIRMES, SEM MACHUCADOS, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	QUILO	133	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 7,00	R\$ 931,00
17	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	1530	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 8,00	R\$ 12.240,00
19	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, 400G - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO, CROCANTES, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SENDO BISCOITOS INTEIROS. LIVRE DE SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO OU ODORES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2400	VITORIA	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
20	BISCOITO MAISENA, 400G - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA, 9G LIPÍDIOS, 74G HIDRATO DE CARBONO, VALOR CALÓRICO 411 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1650	BRANDINE	R\$ 5,50	R\$ 9.075,00
21	BISCOITO MARIA, 400G - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTANCIA PERTINENTES, DEVE CONTER CÁLCIO, FERRO E POTÁSSIO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1350	VITORIA	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
22	CAFE EM PÓ, 500G - ESPECIFICAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM Á VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2825	RANCHEIRO	R\$ 26,00	R\$ 73.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
23	CALDO DE CARNE EM TABLET - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78). CAIXINHA DE PAPELÃO COM 06 UNIDADES DE 114G.	CAIXA	789	MAGGI	R\$ 5,50	R\$ 4.339,50
24	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78). CAIXA DE PAPELÃO, COM 6 CUBOS DE APROXIMADAMENTE 114G.	CAIXA	1176	MAGGI	R\$ 5,50	R\$ 6.468,00
25	CANELA EM PÓ, 30G - ESPECIFICAÇÃO: CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	UNIDADE	538	MARIZA	R\$ 3,50	R\$ 1.883,00
26	CARNE BOVINA - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE (TIPO ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1618	MERCURIO	R\$ 36,00	R\$ 58.248,00
27	CARNE BOVINA COM OSSO - ESPECIFICAÇÃO: DE 2ª QUALIDADE (TIPO AGULHA OU PÁ), TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	QUILO	1328	MERCURIO	R\$ 25,00	R\$ 33.200,00
28	CARNE BOVINA ENLATADA - ESPECIFICAÇÃO: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, INFORMAR DADOS NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	LATA	950	PAMPEANO	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
29	CARNE BOVINA SEM OSSO - ESPECIFICAÇÃO: DE 2ª QUALIDADE (TIPO COXÃO DURO OU PAULISTA), RESFRIADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM	QUILO	1721	MERCURIO	R\$ 33,00	R\$ 56.793,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO.					
30	CARNE MOIDA 500G - ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, SEM CARTILAGEM E OSSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL E ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1298	QUALY	R\$ 18,50	R\$ 24.013,00
32	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	QUILO	883	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 8,00	R\$ 7.064,00
33	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROSADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILO	936	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 6,30	R\$ 5.896,80
34	CHARQUE 5KG - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	264	KADAO	R\$ 175,00	R\$ 46.200,00
35	CHEIRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G.	MAÇO	643	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 6,00	R\$ 3.858,00
36	CHOCOLATE EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE EM PÓ MÍNIMO DE 50% DE CACAU, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	799	MARIZA	R\$ 25,00	R\$ 19.975,00
38	COLORAU, 500G - ESPECIFICAÇÃO: O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDCNº 276/2005.	PACOTE	1371	MARIZA	R\$ 9,00	R\$ 12.339,00
39	COMINHO, 100G - ESPECIFICAÇÃO: O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PACOTE	1434	MARIZA	R\$ 4,00	R\$ 5.736,00
41	CREME DE LEITE 200G, ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	810	MOCOCA	R\$ 3,75	R\$ 3.037,50
42	ERVILHAS 280G - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA REIDRATADA, NÃO AMASSADAS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 280G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O	UNIDADE	946	BONARE	R\$ 3,50	R\$ 3.311,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
43	EXTRATO DE TOMATE 300G - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE, AÇUCAR E SAL, SEM GLÚTEM.	UNIDADE	1203	BONARE	R\$ 3,50	R\$ 4.210,50
45	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, TORRADA / LISA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E HIGIENE. GRANULAÇÃO FINA, DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO, RANÇOS OU ODORES. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E COM BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	933	REGIONAL	R\$ 9,00	R\$ 8.397,00
47	FARINHA DE TAPIOCA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1: TORRADA/CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA DE BOA QUALIDADE E HIGIENE, DE GRANULAÇÃO, DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO, RANÇOS OU ODORES. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E COM BOA SELAGEM, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNADA EMBALAGEM OS DADOS DO FORNECEDOR.	QUILO	630	VÓ NITA	R\$ 14,00	R\$ 8.820,00
48	FARINHA DE TRIGO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO, RANÇOS OU ODORES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	850	ROSA BRANCA	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
51	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 11G, FIBRA ALIMENTAR TOTAL 13G, CÁLCIO 62MG E FERRO 4MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	QUILO	2329	DONA DE	R\$ 5,50	R\$ 12.809,50
52	FEIJAO CAVALO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	QUILO	1688	CONDE	R\$ 7,78	R\$ 13.132,64
57	FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, CONGELADO, INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	QUILO	1783	AMERICAN O	R\$ 14,00	R\$ 24.962,00
58	FUBA DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ CONTER DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E COM BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1019	SANTA CLARA	R\$ 4,50	R\$ 4.585,50
59	GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% E MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM	QUILO	200	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO					
60	GOIABADA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G	UNIDADE	377	QUERO	R\$ 9,00	R\$ 3.393,00
62	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	SACA	120	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 70,08	R\$ 8.409,60
63	LEITE CONDENSADO, 395G - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALAGEM DE 395G, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	844	MOCOCA	R\$ 7,99	R\$ 6.743,56
66	LEITE EM PO INTEGRAL 200G - ESPECIFICAÇÃO: INSTANTÂNEO VITAMINA A E D, DEVE CONTER BOA SOLUBILIDADE E EM UMA PORÇÃO DEVE CONTER CERCA DE 9% DE PROTEÍNA, 24% DE CÁLCIO E 4% DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DOREGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	PACOTE	2550	PIRACANJU BA	R\$ 8,30	R\$ 21.165,00
67	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO	777	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 9,00	R\$ 6.993,00
68	MAÇÃ - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	486	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 13,00	R\$ 6.318,00
69	MACARRAO ESPAGUETE 500G - ESPECIFICAÇÃO: DE TRIGO E SOJA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO, VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1784	RICOSA	R\$ 3,70	R\$ 6.600,80
70	MACARRÃO PARAFUSO 500G - ESPCEIFICAÇÃO: MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, BOA SELAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PACOTE	1729	CARLITO	R\$ 4,50	R\$ 7.780,50
71	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	444	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 9,00	R\$ 3.996,00
73	MARGARINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: COM SAL, DEVE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. E CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, COM RECOMENDAÇÃO PARA USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM	UNIDADE	1930	PRIMOR	R\$ 6,04	R\$ 11.657,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.					
74	MASSA PARA SOPA PAI NOSSO 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 06 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PACOTE	1085	CARLITO	R\$ 5,00	R\$ 5.425,00
75	MELANCIA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	QUILO	716	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 4,49	R\$ 3.214,84
77	MILHO BRANCO, 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, EMPELICULADA, GRÃOS SEM MOFO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	50	SANTA CLARA	R\$ 4,28	R\$ 214,00
78	MILHO ENLATADO 200G - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78).	UNIDADE	654	BONARE	R\$ 3,98	R\$ 2.602,92
80	MORTADELA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, EMBUTIDA EM PLÁSTICO POLIETILENO NATURAL, PRONTA PARA O CONSUMO, TEMPERO ACENTUADO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE MORTADELAS, CONSISTÊNCIA FIRME. TEMPERATURA: NO RECEBIMENTO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM ATÉ 10°C. DECLARAR MARCA E INFORMAR VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	QUILO	347	AMERICAN O	R\$ 8,99	R\$ 3.119,53
81	OLEO VEGETAL DE SOJA, 900ML - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 100% NATURAL, DEVE SER OLEOSO, TRANSPARENTE, ISENTO DE TURVAÇÃO, SUBSTÂNCIAS EM SUSPENSÃO OU DEPÓSITO, COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1181	ABC	R\$ 8,99	R\$ 10.617,19
82	OVOS DE GALINHA MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: CUBA COM 30 UND, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	UNIDADE	775	CONDE	R\$ 17,48	R\$ 13.547,00
83	PÃO DE CHÁ - ESPECIFICAÇÃO: MASSA FINA, TAMANHO APROXIMADO DE 14CM, MACIO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS PRIMAS TERROSAS E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MALCOZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, E NÃO SERÁ PERMITIDO À ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, MATERIAL ESTRANHO. PRODUZIDO EM ATÉ 24H ANTES.	UNIDADE	935	MASSA LEVE	R\$ 1,50	R\$ 1.402,50
87	PIMENTA DO REINO 100G - ESPECIFICAÇÃO: MOÍDA, O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UNIDADE	1308	MARIZA	R\$ 6,49	R\$ 8.488,92
91	POLPA DE FRUTA NATURAL ACEROLA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	120	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
93	POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA SELECIONADA, SENTA DE	QUILO	120	LES RIBEIRO	R\$ 18,99	R\$ 2.278,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			COMERCIO		
94	POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	120	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 15,59	R\$ 1.870,80
95	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJU 1KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA SELECIONADA, SENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	347,5	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 12,75	R\$ 4.430,63
96	POLPA DE MURUCI NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	120	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80
97	PRESUNTO- ESPECIFICAÇÃO: TIPO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA	QUILO	146	REZENDE	R\$ 36,00	R\$ 5.256,00
98	QUEIJO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO MUSSARELA	QUILO	145	CAMPO BELO	R\$ 45,00	R\$ 6.525,00
99	REFRIGERANTE - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 06 GARRAFAS DE 02LT CADA. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94.	PACOTE	304	SPLASH	R\$ 38,00	R\$ 11.552,00
100	REFRIGERANTE - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 06 GARRAFAS DE 02LT CADA. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94.	PACOTE	346	SPLASH	R\$ 43,00	R\$ 14.878,00
101	REFRIGERANTE - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 06 GARRAFAS DE 02LT CADA. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94.	PACOTE	304	SPLASH	R\$ 45,00	R\$ 13.680,00
103	SAL REFINADO, IODADO, 1KG - ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003.	QUILO	480	NOTA 10	R\$ 2,40	R\$ 1.152,00
104	SALSICHA DE CARNE BOVINA - ESPECIFICAÇÃO: MECANICAMENTE SEPARADA E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO TRANSPARENTE EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONGELADA A - 12° C, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE INSPECIONADA PELO S.I.F. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	QUILO	489	AMERICAN O	R\$ 12,75	R\$ 6.234,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DE 3KG.					
105	SALSICHA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: MECANICAMENTE SEPARADA E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO TRANSPARENTE EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONGELADA A - 12° C, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE INSPECIONADA PELO S.I.F. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 3KG.	QUILO	314	AMERICAN O	R\$ 20,90	R\$ 6.562,60
106	SARDINHA EM LATA 125G - ESPECIFICAÇÃO: SARDINHA AO PRÓPRIO SUÇO COM ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, INSPECIONADA PELO S.I.F.	CAIXA	123	GOMES DA COSTA	R\$ 272,00	R\$ 33.456,00
107	SHOYO 900ML	UNIDADE	235	CECIM	R\$ 15,99	R\$ 3.757,65
108	SOJA TEXTURIZADA 500G - ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR DE CARNE, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO., DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	350	FRUTA SUL	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
109	SUCO DE FRUTA 500ML - ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO DE CAJU, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS.	UNIDADE	378	PALMEIRON	R\$ 6,98	R\$ 2.638,44
110	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA (COPO), CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	UNIDADE	400	MARIZA	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
111	TOMATE- ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, IN NATURA ,TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES EMBALAGEM: A GRANEL	QUILO	334	LES RIBEIRO COMERCIO	R\$ 5,78	R\$ 1.930,52
113	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	UNIDADE	316	CARLITO	R\$ 2,74	R\$ 865,84
VALOR GLOBAL						R\$ 823.741,82

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 823.741,82 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE 044-2025 SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em até 03 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

EXERCÍCIO 2026

0202 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2.143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 091 0002 2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0404 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 125 0002 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.009 ENCARGOS COM PUBLICIDADE

04 121 0002 2.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

04 122 0002 2.013 APOIO AO SERVIÇO ELEITORAL

04 182 0002 2.127 AÇÕES DA DEFESA CIVIL

04 122 0002 2.146 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PM -ADM

06 183 0002 2.201 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0707 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0002 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

27 122 0002 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

27 812 0011 2.138 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DESPORTO E LAZER

27 812 0011 2.069 APOIO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0002 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

20 605 0020 2.210 PROGRAMA AVANÇA NO CAMPO

20 605 0020 2.209 FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS

20 605 0020 2.212 AÇÕES COM INTERPA INCRA E EMARTER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

20 605 0020 2.013 APOIO AO PRODUÇÃO CACAUEIRA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16 482 0062 1.024 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

15 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 452 0017 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL

25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

17 512 0016 2.085 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO

25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL -URBANISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0053 2.117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0053 2.118 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA PESCA ARTESANAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1919 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 0002 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

04 122 0002 2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

26 122 0002 2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRA ESTRUTURA

06 122 0002 2.122 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

26 782 0036 2.123 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA

26 784 0058 2.124 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TRAPICHES

26 782 0028 2.125 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E HIDROVIÁRIO MUNICIPAL

04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA

26 122 0029 2.141 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

23 334 0002 2.126 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05 de Setembro de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, 09 de Janeiro de 2026

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

FERNANDO DOS SANTOS VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 005.XXX.XXX-10
CONTRATANTE

ALDO PEREIRA DA SILVA
MEIO A MEIO VISEU LTDA
CNPJ 26.862.636/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____